

Venha a nós o vosso Reino!

COMISSÃO CENTRAL PARA A REVISÃO DOS *ESTATUTOS DO REGNUM CHRISTI*

## **TEMA DE ESTUDO E REFLEXÃO N.º 2**

### **Identidade e missão dos fiéis leigos na Igreja e no mundo – Parte II** **O apostolado dos leigos**

#### **OBJETIVO**

Continuamos buscando compreender melhor qual é a identidade e a missão dos leigos. Agora nos detemos a refletir como os fiéis leigos estão chamados a participar da missão da Igreja, ou seja, qual é a missão dos leigos na Igreja e no mundo.

Veremos que os leigos podem colaborar no apostolado próprio da hierarquia eclesiástica, ou seja, do clero, mas também devem desenvolver um apostolado específico próprio: o apostolado secular.

Vamos, portanto, conhecer melhor em que consiste a missão da Igreja e de que maneira o apostolado secular contribui para esta missão.

#### **ESQUEMA**

- A.** A missão da Igreja: a missão da Igreja é continuar a missão de Jesus Cristo no mundo, ou seja, evangelizar. Evangelizar é fazer o Reino de Deus presente no mundo. A Igreja evangeliza unida a Cristo Sacerdote, Profeta e Rei. A ação evangelizadora da Igreja apresenta três modalidades: pastoral, nova evangelização e missão *ad gentes*.
- B.** O apostolado dos fiéis leigos: o leigo é responsável – de acordo com sua condição – pela missão da Igreja porque ele é Igreja. Sua “índole secular” o capacita de maneira específica para o apostolado secular, ou seja, para ordenar as realidades temporais segundo o plano de Deus de forma que sirvam para o descobrimento e a promoção da dignidade dos filhos de Deus e, através delas, estes possam dar glória a Deus e merecer em Cristo sua salvação.

#### **CONCEITOS CHAVE**

1. Evangelização
2. Reino de Cristo
3. Apostolado secular
4. Realidades temporais
5. Pastoral
6. “Nova evangelização”

## 7. Missão *ad gentes*

### A. A missão da Igreja

A Igreja tem como missão prolongar ou continuar a própria missão de Jesus Cristo, porque ela é seu Corpo Místico e está unida a Ele como a seu Esposo<sup>1</sup>. A Igreja é instrumento de Cristo e por meio dela Ele “manifesta e realiza ao mesmo tempo o mistério do amor de Deus pelo homem”<sup>2</sup>.

Deus quis que, mediante a Igreja, os homens fossem feitos filhos de Deus em Cristo e que assim também fossem partícipes da própria missão de Cristo<sup>3</sup>. Qual é esta missão? É a missão filial, de ser filhos amorosos que fazem a vontade do Pai. A vontade do Pai é “que todos se salvem e cheguem ao conhecimento da verdade”<sup>4</sup>.

“Como ela é "convocatória" de salvação para todos os homens, a Igreja é, por sua própria natureza, missionária enviada por Cristo a todas as nações para fazer delas discípulos seus”<sup>5</sup>. Portanto, a Igreja realiza sua missão convocando-nos ao amor de Deus e fazendo-nos viver como filhos de Deus que, por amor a nosso Pai e buscando sua glória, queremos fazer todos os homens partícipes da salvação. A Igreja cumpre assim, animada pelo amor a Deus, seu objetivo de reunir todos os homens na comunhão com Deus e entre si mesmos: “A Igreja é em Cristo um sacramento, ou sinal e instrumento da união íntima com Deus e da unidade de todo o gênero humano”<sup>6</sup>.

A Igreja “recebe a missão de anunciar e estabelecer em todos os povos o Reino de Cristo e de Deus. Ela constitui o germe e o começo deste Reino na terra”<sup>7</sup>. Isto significa que sua presença no mundo antecipa a “terra nova” da qual fala o Apocalipse<sup>8</sup>, fazendo com que a vida do homem sobre a terra corresponda já à sua dignidade de filho de Deus e que as relações sociais estejam em consonância com o que Deus quis para seus filhos. Isto é, a Igreja é germe eficaz da civilização da justiça e do amor cristãos, fazendo presente o Reino de Deus. Assim, através da Igreja, Cristo realiza o desígnio de Deus de que tudo seja recapitulado n’Ele<sup>9</sup>.

#### 1. O que é evangelizar

Jesus Cristo pregava uma boa notícia: “O Reino de Deus está próximo”, chegou, está presente no mundo e portanto ao alcance de todos; e, com suas obras, manifestava e realizava este Reino.

Precisamente desde sua encarnação, n’Ele, em sua Pessoa, o Reino de Deus – ou seja, a vida da graça de Deus que nos faz filhos seus – se faz presente na terra<sup>10</sup>. Chegou Jesus e, com

---

<sup>1</sup> Conf. *Ef* 5,25-27.

<sup>2</sup> CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Constituição pastoral *Gaudium et spes*, 45. Conf. Catecismo da Igreja Católica, 776.

<sup>3</sup> Conf. JOÃO PAULO II, Exortação apostólica *Christifideles laici*, 11-13.

<sup>4</sup> *1Tm* 2, 4.

<sup>5</sup> Catecismo da Igreja Católica, 767. Conf. *Mt* 28, 19-20; CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Ad gentes*, 2, 5-6.

<sup>6</sup> CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 1.

<sup>7</sup> *Ibidem*, 5.

<sup>8</sup> Conf. *Apo* 21, 1.

<sup>9</sup> Conf. *Ef* 1, 10. Conf. Catecismo da Igreja Católica, 772.

<sup>10</sup> Conf. Joseph RATZINGER – BENTO XVI, *Jesus de Nazaré. Desde o batismo à transfiguração*, La Esfera de los Livros, Madrid 2007, cap. 3, “O Evangelho do Reino de Deus”.

Ele, temos ao alcance das mãos a vida verdadeira que Deus nos oferece. Assim, a “boa notícia” é a presença salvadora de Jesus. O Evangelho que Jesus pregou primeiro, e seus discípulos depois dele, é o próprio Jesus. Evangelizar é levar esta boa notícia aos demais, ou seja, transmitir Jesus: anunciá-lo e comunicá-lo. Consiste não só em dizer, mas sobretudo em manifestar, testemunhar, compartilhar que “Jesus é o Senhor” (*kerygma*) – que Jesus é o Filho de Deus encarnado que nos ama, deu sua vida por nossa salvação, está vivo acompanhando-nos e nos reconcilia com o Pai, fazendo-nos homens novos –, e em comunicar realmente a presença de Jesus ao mundo inteiro, presença que tudo renova.

Evangelizar não é um simples “informar” algo, mas para o cristão, anunciar é testemunhar, e comunicar é fazer os outros partícipes de sua própria experiência, do encontro com Jesus salvador ressuscitado. Desta forma, evangelizar não é apenas dar a conhecer, mas dar a experimentar a salvação de Cristo e, portanto, não é só pregar, mas também transformar os corações e a vida (primeiramente a própria e, mediante o testemunho e a palavra, ajudar os demais a deixar-se transformar por Cristo) até fazer com que o mundo inteiro corresponda à dignidade dos filhos de Deus para sua glória. A meta da evangelização é que toda nossa vida, pessoal e social, e até a criação inteira, encontrando em Cristo seu sentido, corresponda aos desígnios de amor de Deus, dê glória a Deus e assim alcance a plenitude.

Por isto, o Papa Francisco diz que “evangelizar é fazer presente o Reino de Deus no mundo”<sup>11</sup>. Isto é o que Jesus fez, e continua a fazê-lo através da Igreja, ou seja, de nós.

Todos somos chamados a ser apóstolos por nosso batismo e nossa confirmação, porque Jesus, fazendo-nos filhos da Igreja nos envia, como a Igreja inteira é enviada, à missão evangelizadora. A Igreja é comunhão missionária e missão que gera comunhão. Por isto o Papa afirma que cada cristão deve dizer: “Eu sou uma missão nesta terra, e para isso estou neste mundo”<sup>12</sup>. Isto exige coerência entre as palavras e a nossa vida porque o apostolado é dar testemunho contagioso e fecundo de vida cristã santa: de uma vida reconciliada com Deus que renova o mundo. De fato, o melhor testemunho do Evangelho é o mártir. Só o santo consegue ser um apóstolo plenamente frutuoso, porque só ele é instrumento verdadeiramente dócil ao Espírito Santo. Jesus é o ideal da coerência cristã entre palavras e vida, posto que n’Ele (que é a Palavra de Deus) pessoa e missão coincidem<sup>13</sup>. O apóstolo cristão deve buscar a coerência entre suas palavras e suas obras, que suas palavras evangelizadoras sejam acompanhadas do testemunho das obras e que suas obras evangelizadoras confessem, testemunhem a Jesus Cristo. Evangelizamos, como Jesus, com obras e com palavras: com obras eloquentes – de forma que vendo nossas boas obras, todos glorifiquem a nosso Pai<sup>14</sup> – e com palavras atuantes – de forma que, anunciando explicitamente o Senhor, façamos sua vontade<sup>15</sup> –, como Jesus, o Filho, o Verbo, que “passou fazendo o bem e curando os oprimidos pelo diabo”, deixado patente que

---

<sup>11</sup> FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 176.

<sup>12</sup> *Ibidem*, 273.

<sup>13</sup> “Em Jesus, Pessoa e Missão tendem a coincidir: toda sua obra salvífica era e é expressão de seu “Eu filial”, que está ante o Pai, desde toda a eternidade, em atitude de amorosa submissão a sua vontade” (BENTO XVI, Carta, 16 de junho de 2009).

<sup>14</sup> Conf. *Mt* 5,16.

<sup>15</sup> Conf. *Mt* 7,21 e *Lc* 6,46.

“Deus estava com ele”<sup>16</sup>. Assim realizaremos a evangelização por atração e não por proselitismo: priorizando, envolvendo-os, acompanhando, frutificando e festejando<sup>17</sup>.

O Concílio Vaticano II apresenta assim a missão evangelizadora da Igreja:

A Igreja nasceu com o fim de que, pela propagação do Reino de Cristo em toda a terra, para glória de Deus Pai, todos os homens sejam partícipes da redenção salvadora, e por seu meio se ordene realmente todo o mundo para Cristo.<sup>18</sup>

E, a seguir, define a atividade evangelizadora como “apostolado”:

Toda a atividade do Corpo Místico, dirigida a este fim, se chama apostolado, que a Igreja exerce por todos seus membros e de diversas maneiras; porque a vocação cristã, por sua própria natureza, é também vocação ao apostolado.<sup>19</sup>

## 2. O que é o Reino de Deus

É necessário se aprofundar nos ricos conceitos teológicos de “Reino de Deus” e de “Reino de Cristo” porque dissemos que a evangelização consiste precisamente em fazer presente o Reino de Deus ou em propagar o Reino de Cristo em toda a terra, e são conceitos medulares do carisma do Movimento.

O “Reino” indica o alcance da salvação comunicada por Deus; não se refere a nenhuma realidade política ou geográfica, mas ao Senhorio de Deus sobre as almas<sup>20</sup>. Indica o domínio efetivo do amor de Deus que com sua salvação nos tira do domínio e escravidão do pecado e da morte para introduzir-nos no reinado de seu amor, no qual vivemos na liberdade de filhos de Deus que por amor cumprem o que Deus quer. O Reino de Deus (o Reino dos Céus) é a realização plena do desígnio salvífico de Deus, que terá sua culminação na eternidade. Cristo já trouxe para esta terra esse Reino de Deus mediante sua obra de Redenção. Assim entrar no Reino de Cristo é acolher sua Redenção e começar já aqui neste mundo temporal a experimentar a primazia do amor de Deus e a viver a vida do homem novo redimido por Cristo. O Reino de Cristo é a antecipação do Reino de Deus nesta terra. Jesus Cristo fundou a Igreja como instrumento para comunicar a Redenção, ou seja, para estender seu Reino e antecipar por ele o Reino de Deus. “Assim, pois, Cristo, em cumprimento da vontade do Pai, inaugurou na terra o reino dos céus, revelou seu mistério e com sua obediência realizou a redenção. A Igreja, o reino de Cristo, presente atualmente em mistério, pelo poder de Deus cresce visivelmente no mundo”<sup>21</sup>.

“Por isto a Igreja, enriquecida com os dons de seu Fundador e observando fielmente seus preceitos de caridade, humildade e abnegação, recebe a missão de anunciar o reino de

---

<sup>16</sup> Atos 10,38.

<sup>17</sup> Conf. *Evangeli gaudium*, 14 e 24.

<sup>18</sup> CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Apostolicam actuositatem*, 2.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> Com Reino traduzimos a palavra grega *basileia* e a hebraica *malkut*; que indicam o exercício do Senhorio, do ser Senhor: não nos referimos portanto a um reino futuro pendente de instauração, mas à soberania de Deus sobre o mundo: conf. Joseph RATZINGER – BENTO XVI, Jesus de Nazaré. Do batismo à transfiguração, cap. 3. Assim, o prefácio da Solenidade de Cristo Rei descreve seu Reino como: “O reino eterno e universal, da verdade e a vida, o reino da santidade e a graça, da justiça, o amor e a paz”.

<sup>21</sup> *Lumen gentium*, 3.

Cristo e de Deus e instaurá-lo em todos os povos, e constitui na terra o germe e o princípio desse reino”<sup>22</sup>. “Também por meio dos fiéis leigos o Senhor deseja dilatar seu reino”<sup>23</sup>. “O reino já está misteriosamente presente em nossa terra; quando vier o Senhor, se consumará sua perfeição”<sup>24</sup>. “Não obstante, a espera de uma terra nova não deve debilitar, mas reavivar a preocupação de cultivar esta terra, onde cresce aquele corpo da nova família humana, que pode oferecer já um certo esboço do século novo. Embora devamos distinguir cuidadosamente o progresso terreno do crescimento do Reino de Cristo, o primeiro, na medida em que pode contribuir para ordenar melhor a sociedade humana, interessa muito ao Reino de Deus”<sup>25</sup>.

### 3. *O triplo ofício de Cristo e a missão da Igreja*

Se a missão da Igreja é prolongar a obra de Cristo, dilatar seu Reino, devemos recordar que a teologia fala de um triplo ofício de Cristo: Ele é Sacerdote, Profeta e Rei. Com estes três termos, provenientes do Antigo Testamento, se quer expressar em que consiste o messianismo de Cristo, ou seja, sua missão salvadora.

A Igreja participa deste triplo ofício de Cristo, fazendo assim Cristo presente no mundo, já que ela é seu Corpo Místico. Participando do Sacerdócio de Cristo, a Igreja santifica, dispensa a graça sobrenatural, reconcilia o homem com Deus. Participando do Profetismo de Cristo, a Igreja ensina, prega, chama à conversão. Participando da Realeza de Cristo, a Igreja serve, cura, opera a caridade, restaura as relações sociais e o mundo inteiro em Deus.

### 4. *As três expressões do apostolado eclesial*

O apostolado da Igreja assume três expressões conforme a situação na qual se deve evangelizar<sup>26</sup>:

- *Ação pastoral*: É a atividade apostólica destinada aos fiéis batizados e praticantes com o fim de ajudá-los a crescer em sua vida cristã. Na pastoral, a administração dos sacramentos, o ensinamento oficial da doutrina cristã e a promoção do culto público ocupam um lugar relevante. Estas tarefas dependem principalmente do ministério sacerdotal e os leigos podem nelas colaborar. Embora às vezes se use genericamente o termo “pastoral” para indicar qualquer coisa relacionada com o apostolado, em seu sentido próprio indica a “ação própria dos pastores”, ou seja, do clero em seu papel de guias dos fiéis.
- *Nova evangelização*: Em seu significado estrito, é o apostolado dirigido para as pessoas batizadas que não vivem as exigências do batismo e para os ambientes que antes foram cristãos e agora estão secularizados ou descristianizados: Busca-se voltar a apresentar o Evangelho às pessoas e sociedades que já receberam a pregação do Evangelho, mas onde se perdeu a compenetração entre fé e cultura. A iniciativa do apostolado secular encontra aqui um campo amplíssimo para se desenvolver<sup>27</sup>. Por “nova evangelização”

---

<sup>22</sup> Ibidem, 5.

<sup>23</sup> Ibidem, 36.

<sup>24</sup> *Gaudium et spes*, 39.

<sup>25</sup> Ibidem.

<sup>26</sup> Conf. *Ad gentes*, 6; JOÃO PAULO II, Encíclica *Redemptoris missio*, 33-34, e FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*,

<sup>27</sup> Conf. *Christifideles laici*, 34.

também se entende, em um sentido amplo, o novo Espírito e novos métodos de fazer apostolado em nosso tempo, em resposta aos desafios contemporâneos, tanto na pastoral como na re-evangelização de sociedades descristianizadas como na missão *ad gentes*.

- *Missão ad gentes*: É o apostolado missionário da Igreja por antonomásia, o que busca apresentar o Evangelho a quem ainda não o conhece para que se convertam a ele e o inculturem em suas sociedades ou ambientes, ou seja, se incorporem à Igreja enriquecendo-a com seus próprios talentos. Todos os cristãos devem colaborar na evangelização de quem está afastado de Cristo, porque é sempre a tarefa primordial da Igreja<sup>28</sup>.

Entre estas três expressões de apostolado, não há limites estritos; entretanto, é importante distingui-las conceitualmente para compreender como nosso apostolado se insere no apostolado da Igreja.

São necessários leigos comprometidos com sua vocação missionária nos três casos.

## **B. O apostolado dos fieis leigos**

O fiel leigo participa do triplo ofício de Cristo realizando a missão da Igreja segundo sua específica vocação laical<sup>29</sup>. O fato de ser leigo o capacita de uma maneira particular para a missão evangelizadora, de maneira que sua laicidade representa um valor necessário para que a Igreja faça Cristo presente no mundo e cumpra assim com sua razão de ser: “Porque o apostolado dos leigos, que surge de sua própria vocação cristã nunca pode faltar na Igreja”<sup>30</sup>. Sem leigos, como também sem ministros ordenados, o mundo se ficaria sem Igreja e sem Cristo.

O Concílio Vaticano II explica como Cristo atua seu sacerdócio, seu profetismo e sua realeza através do leigo<sup>31</sup>. Da inserção em Cristo através do batismo e da confirmação, nasce no fiel leigo seu dever de fazer própria a missão de Cristo e da Igreja, seu dever de evangelizar. Por isto, o Código de Direito Canônico c. 225 §1 estabelece:

Posto que, em virtude do batismo e da confirmação, os leigos, como todos os demais fieis, estão destinados por Deus ao apostolado, têm a obrigação geral, e gozam do direito tanto pessoal como associadamente, de trabalhar para que a mensagem divina de salvação seja conhecida e recebida por todos os homens em todo o mundo.

Existe um tipo de apostolado que é próprio dos fieis leigos e que representa o modo específico como eles são chamados a contribuir na missão da Igreja. “Os seculares, cuja vocação específica os coloca no coração do mundo e à guia das mais variadas tarefas temporais, devem exercer por isso mesmo uma forma singular de evangelização”<sup>32</sup>. Quando dizemos que os leigos estão chamados a evangelizar o mundo a partir de dentro nos referimos certamente ao mundo como o conjunto de pessoas, sociedades e realidades criadas, que é o campo imenso onde há de crescer o Reino de Deus, portanto, os significados positivos do termo “mundo”. Com efeito, para evangelizar, o leigo conta de maneira particular com o talento de sua “índole

<sup>28</sup> Conf. *Redemptoris missio*, 34, e *Evangelii gaudium*, 15.

<sup>29</sup> Conf. *Christifideles laici*, 14.

<sup>30</sup> *Apostolicam actuositatem*, 1.

<sup>31</sup> *Lumen gentium*, 34, 35 e 36, e *Apostolicam actuositatem*, 10. Estes são números do magistério que é preciso ler e refletir pessoalmente e em grupo.

<sup>32</sup> PAULO VI, Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi*, 70.

secular”, ou seja, com sua radicação no mundo que lhe permite evangelizá-lo a partir de dentro, como o fermento<sup>33</sup>.

Além de realizar o apostolado secular que lhes é característico, os fiéis leigos também podem e, em alguma medida, devem colaborar com o apostolado que é próprio do clero e com o apostolado que se realiza através das estruturas eclesiais governadas pelo clero<sup>34</sup>. Os leigos devem contribuir para a edificação da Igreja participando da vida da própria paróquia e diocese<sup>35</sup>.

O Concílio também valoriza especialmente a doação generosa dos leigos ao apostolado da Igreja quando chega inclusive a constituir uma entrega com um grau de compromisso especial:

Dignos de especial honra e recomendação na Igreja são os leigos, solteiros ou casados, que se consagram para sempre ou temporariamente com sua perícia profissional a serviço dessas instituições e de suas obras. A Igreja rejubila pois a cada dia aumenta o número dos leigos que prestam o próprio ministério às associações e obras de apostolado dentro da nação, ou no âmbito internacional ou, sobretudo, nas comunidades católicas de missões e de Igrejas novas. Recebam a estes leigos os Pastores da Igreja com gosto e gratidão, procurem satisfazer o melhor possível as exigências da justiça, da equidade e da caridade, segundo sua condição, sobretudo quanto ao seu sustento e de suas famílias, e que desfrutem da instrução necessária, do consolo e do alento espiritual.<sup>36</sup>

Hoje se requer que todos sejamos conscientes da responsabilidade que os leigos devem assumir na missão da Igreja. O Papa Francisco nos diz que

a tomada de consciência desta responsabilidade laical que nasce do Batismo e da Confirmação não se manifesta da mesma maneira em todas as partes. Em alguns casos porque não se formaram para assumir responsabilidades importantes, em outros por não encontrar espaço em suas Igrejas particulares para poder se expressar e atuar, a raiz de um excessivo clericalismo que os mantém à margem das decisões. Embora se perceba uma maior participação de muitos nos ministérios laicais, este compromisso não se reflete na penetração dos valores cristãos no mundo social, político e econômico. Limita-se muitas vezes às tarefas intra-eclesiais sem um compromisso real pela aplicação do Evangelho à transformação da sociedade. A formação de

---

<sup>33</sup> Conf. *Lumen gentium*, 31, e *Christifideles laici*, 15.

<sup>34</sup> Conf. *Lumen gentium*, 33, e Código de Direito Canônico, c. 228.

<sup>35</sup> Conf. *Christifideles laici*, 25-27.

<sup>36</sup> *Apostolicam actuositatem*, 22. Note-se que, nesta citação, o consagrar-se se refere ao dedicar-se plenamente de forma estável ou temporária; portanto, não se trata de uma consagração no sentido de que se fala para as pessoas que assumem os conselhos evangélicos com a radicalidade de Cristo. São João Paulo II precisou: “não podem ser compreendidas na categoria específica de vida consagrada aquelas formas de compromisso, por outro lado louváveis, que alguns cônjuges cristãos assumem nas associações ou movimentos eclesiais quando, desejando levar à perfeição da caridade seu amor “como consagrado” já no sacramento do matrimônio [GS 48], confirmam com um voto o dever da castidade própria da vida conjugal e, sem descuidar seus deveres para com os filhos, professam a pobreza e a obediência. Esta obrigada pontualização acerca da natureza de tais experiências, não pretende reduzir o valor deste caminho de santificação, ao qual não é alheia certamente a ação do Espírito Santo, infinitamente rico em seus dons e inspirações.” (*Vita consecrata*, 62).

leigos e a evangelização dos profissionais e intelectuais constituem um desafio pastoral importante.<sup>37</sup>

A missão dos leigos, com efeito, reclama uma formação contínua que esteja verdadeiramente à sua altura<sup>38</sup>. “Para que possam viver segundo a doutrina cristã, proclamá-la, defendê-la quando necessário e exercer a parte que lhes corresponde no apostolado, os leigos tem o dever e o direito de adquirir conhecimento dessa doutrina, de acordo com a capacidade e condição de cada um”<sup>39</sup>.

Os leigos, como todos os fiéis, devem ter presente que só se é missionário na medida em que se é discípulo do Senhor. A sincera e crescente acolhida do Evangelho na própria vida é condição necessária para transmiti-lo mediante a atividade apostólica. Somos discípulos missionários<sup>40</sup>.

### *1. Apostolado secular*

O apostolado secular, que é o próprio dos leigos, dirige-se a ordenar as realidades temporais segundo o plano de Deus.

O que são as realidades temporais? Com este termo, nos referimos a tudo aquilo que pertence a este mundo temporal no qual o homem caminha como peregrino para o encontro definitivo com Deus. Realidades temporais são, por exemplo:

- todos os níveis da vida social, tais como a família, o bairro ou colônia, a cidade, a região, a pátria, a comunidade internacional,
- o exercício profissional e o serviço social em toda sua amplitude e variedade, como a educação, a pesquisa científica, a economia, a empresa, a política, as relações internacionais, a justiça social, a ordem pública, a medicina, os meios de comunicação, a arte, os espetáculos, o voluntariado, etc.,
- as circunstâncias da vida, como as alegrias, a enfermidade, a perda de seres queridos, o descanso, o esporte, as diversões sociais, a alimentação, etc.,
- as fases da vida, como a infância, a juventude, a idade adulta, a velhice,
- a cultura em toda a amplitude de seu significado<sup>41</sup>.

---

<sup>37</sup> *Evangelii gaudium*, 102. Conf. FRANCISCO, Discurso, 22 de março de 2014: “não haveria clericalismo se não existissem leigos que querem ser clericalizados”; Vídeo-mensagem aos participantes na peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora de Guadalupe (16 de novembro de 2013): “A tentação do clericalismo, que tanto dano faz à Igreja na América Latina, é um obstáculo para que se desenvolva a maturidade e a responsabilidade cristã de boa parte do laicado. O clericalismo implica uma postura autorreferencial, uma postura de grupo, que empobrece a projeção para o encontro do Senhor, que nos faz discípulos, e para o encontro com os homens que esperam o anúncio. [...] Ademais, uma formação de qualidade requer estruturas sólidas e duradouras, que preparem para enfrentar os desafios de nossos dias e poder levar a luz do Evangelho às diversas situações que encontrarão os presbíteros, os consagrados, as consagradas e os laicos em sua ação pastoral”; e *Evangelii gaudium*, 104.

<sup>38</sup> Conf. *Apostolicam actuositatem*, 28-32, e *Christifideles laici*, 57-63.

<sup>39</sup> Código de Direito Canônico, c. 229 §1.

<sup>40</sup> Conf. *Evangelii gaudium*, 120: “Todo cristão é missionário na medida em que se encontrou com o amor de Deus em Cristo Jesus; já não dizemos que somos “discípulos” e “missionários”, mas que somos sempre “discípulos missionários”.

<sup>41</sup> Sobre o conceito de “cultura”, conf. *Gaudium et spes*, 53.

Todas estas realidades devem ser informadas e transformadas pelo amor de Deus ao homem manifestado em Jesus Cristo e, assim renovadas conforme à dignidade dos filhos de Deus, fazer-se instrumentos para dar glória a Deus, ou seja, devem tornar-se meios para expressar a Deus nosso amor filial.

Em meio destas realidades temporais, o homem não só deve ter méritos para receber não apenas a salvação eterna que Cristo lhe oferece, mas também e sobretudo realiza sua missão de colaborar com Deus para que o mundo recupere seu sentido original<sup>42</sup> e, recapitulando-se em Cristo<sup>43</sup>, todas as criaturas deem glória a Deus alcançando seu sentido último<sup>44</sup>. Ou seja, gerindo as realidades temporais, o leigo faz sua contribuição apostólica na construção da civilização da justiça e do amor conforme o plano amoroso de Deus: santifica o mundo reconciliando os homens e a criação com Deus, anuncia a verdade do Evangelho a seus irmãos e às criaturas, e submete, servindo e curando, o mundo ao Senhorio de Deus.

Por isto, o Concílio Vaticano II nos ensina:

Aos leigos corresponde, pela própria vocação, tentar obter o reino de Deus gerindo os assuntos temporais e ordenando-os segundo Deus. Vivem no século, ou seja, em todos e cada um dos deveres e ocupações do mundo, e nas condições corriqueiras da vida familiar e social, nas quais sua existência está entretecida. Ali estão chamados por Deus, para que, desempenhando sua própria profissão guiados pelo Espírito evangélico, contribuam para a santificação do mundo a partir de dentro, como o fermento. E assim manifestem Cristo ante os demais, primordialmente mediante o testemunho de sua vida, pela irradiação da fé, da esperança e da caridade. Portanto, de maneira singular, a eles corresponde iluminar e ordenar as realidades temporais às que estão estreitamente vinculados, de tal modo que se realizem incessantemente e progridem conformes a Cristo e sejam para a glória do Criador e do Redentor.<sup>45</sup>

O direito canônico afirma a obrigação de cada leigo de realizar este apostolado propriamente laical como o fermento: “tem também o dever peculiar, cada um segundo sua própria condição, de impregnar e aperfeiçoar a ordem temporal com o Espírito evangélico, e dar assim testemunho de Cristo, especialmente na realização dessas mesmas coisas temporais e no exercício das tarefas seculares”<sup>46</sup>.

Inclusive, há lugares do mundo e circunstâncias da vida onde a Igreja só pode fazer-se presente e anunciar a Cristo através dos leigos<sup>47</sup>. Por isto sua obrigação missionária “os incita ainda mais naquelas circunstâncias em que só através deles os homens podem ouvir o Evangelho e conhecer a Jesus Cristo”<sup>48</sup>.

O *Compêndio da Doutrina Social da Igreja* constitui um instrumento muito valioso para compreender o que a Igreja espera dos leigos na evangelização da sociedade e de seus diversos setores.

---

<sup>42</sup> Conf. *Gen* 1,28.

<sup>43</sup> Conf. *Col* 1,18.

<sup>44</sup> Conf. *Apoc* 21,1.

<sup>45</sup> *Lumen gentium*, 31.

<sup>46</sup> Código de Direito Canônico, c. 225 §2.

<sup>47</sup> Conf. *Ibidem*, 33.

<sup>48</sup> *Ibidem*, c. 225 §1.

O Concílio recordou que atualmente é necessário que os leigos pensem seu apostolado também em dimensões que superem os limites geográficos das Igrejas locais, projetando-se nacional e internacionalmente<sup>49</sup>.

Trata-se de um apostolado chamado a adquirir formas e modalidades variadíssimas e que os leigos podem exercer tanto de maneira individual como de maneira associada<sup>50</sup>.

Com este apostolado de restauração da ordem temporal, os leigos fazem a Igreja presente no mundo, dado que esta tarefa faz parte irrenunciável da missão evangelizadora da Igreja<sup>51</sup> e, de fato, “evangelizar não é para ninguém um ato individual e isolado, mas profundamente eclesial”<sup>52</sup>. Os leigos assumem o exercício deste apostolado de evangelização das realidades temporais sob sua própria responsabilidade e o realizam em próprio nome; como consequência, são protagonistas na programação e atuação deste apostolado, respeitando a jurisdição e autoridade do Papa, dos bispos e dos párocos segundo o estabelecido no direito da Igreja.

O Concílio Vaticano II ensina que, no apostolado secular, os sacerdotes e religiosos devem prestar uma ajuda que pode ser muito significativa; porém este apostolado é responsabilidade do leigo, que o realiza em virtude de sua união vital com Cristo<sup>53</sup>. O clero portanto não deve restringir a justa liberdade dos leigos na evangelização dos assuntos terrenos<sup>54</sup>. Assim, por exemplo, na família – que é “Igreja doméstica” – os principais responsáveis pela educação religiosa dos filhos são os pais e nesta missão não podem ser substituídos, mas só auxiliados, pelos sacerdotes e consagrados. Ademais, na promoção da justiça social e na atividade política, é missão dos leigos cooperar com os outros cidadãos animados pela caridade e sob sua própria responsabilidade<sup>55</sup>. Do mesmo modo, na evangelização das demais realidades temporais, o leigo não pode declinar sua responsabilidade nos sacerdotes ou nas pessoas consagradas, em quem poderá encontrar uma ajuda, porém nunca uma substituição.

Mesmo quando o leigo desenvolva seu apostolado mediante atividades exercidas em nome próprio, sem comprometer em nada à autoridade eclesiástica, ele é também testemunha e protagonista da Igreja em saída missionária para todas as periferias que necessitam a luz do Evangelho<sup>56</sup>.

## 2. Colaboração no ministério dos sacerdotes

É também próprio dos fieis leigos prestar sua colaboração nas tarefas e instituições que dependem da hierarquia eclesiástica, atuando sob a dependência desta; incluindo também o

---

<sup>49</sup> Conf. *Apostolicam actuositatem*, 10 e 14.

<sup>50</sup> Conf. *Ibidem*, 15-21.

<sup>51</sup> Conf. *Ibidem*, 5.

<sup>52</sup> *Evangelii nuntiandi*, 60.

<sup>53</sup> Conf. *Apostolicam actuositatem*, 4, 10, 24 e 25.

<sup>54</sup> Conf. *Lumen gentium*, 36 e 37; *Apostolicam actuositatem*, 13 e 24; Código de Direito Canônico, 215, 216, 225, 227, 275; *Evangelii gaudium*, 104: “Mesmo quando a função do sacerdócio ministerial se considere “hierárquica”, há que ter bem presente que “está ordenada totalmente à santidade dos membros do Corpo Místico de Cristo”. Sua chave e seu eixo não são o poder entendido como domínio, mas a potestade de administrar o sacramento da Eucaristia; daqui deriva sua autoridade, que é sempre um serviço ao povo.”

<sup>55</sup> Conf. BENTO XVI, *Deus caritas est*, 29.

<sup>56</sup> Conf. *Evangelii gaudium*, 20, 45 e 46.

apogeu aos sacerdotes em favor de uma melhor e mais penetrante ação pastoral<sup>57</sup>. Referimo-nos à colaboração na pastoral litúrgica e sacramental, na promoção do culto público, no ensino da doutrina através da catequese paroquial ou do ensino em seminários e outros centros eclesiais, na animação da vida cristã mediante a pastoral de paróquias ou de outras instituições eclesiais. Esta colaboração pode ser ocasional ou pode ser feita de forma estável, sob encargo pontual de algum sacerdote ou pode ser feita em virtude da recepção de um ministério (leitorato, acolitado, ministro extraordinário da Eucaristia, por exemplo) ou de uma missão eclesial peculiar (ensinamento em uma universidade eclesial, por exemplo).

Sobre o compromisso apostólico na paróquia, o Concílio Vaticano II diz: “Os leigos devem se habituar a trabalhar na paróquia em íntima união com seus sacerdotes, a expor à comunidade eclesial seus problemas e os do mundo e as questões que se referem à salvação dos homens, para que sejam examinados e resolvidos com a colaboração de todos; a dar, segundo suas próprias possibilidades, sua pessoal contribuição nas iniciativas apostólicas e missionárias de sua própria família eclesial”<sup>58</sup>.

### 3. Conclusão

O Papa Paulo VI sintetizou magistralmente o essencial do apostolado secular ao dizer dos leigos que:

Sua tarefa primeira e imediata não é a instituição e o desenvolvimento da comunidade eclesial – essa é a função específica dos Pastores –, mas colocar em prática todas as possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, por sua vez já presentes e ativas nas coisas do mundo. O campo próprio de sua atividade evangelizadora, é o mundo vasto e complexo da política, do social, da economia, e também da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, dos meios de comunicação de massas, assim como outras realidades abertas à evangelização como o amor, a família, a educação das crianças e jovens, o trabalho profissional, o sofrimento, etc. Quanto mais seculares há impregnados do Evangelho, responsáveis por estas realidades e claramente comprometidos nelas, competentes para promovê-las e conscientes de que é necessário implementar sua plena capacidade cristã, tantas vezes oculta e asfixiada, tanto mais estas realidades – sem perder ou sacrificar nada de seu coeficiente humano, ao contrário, manifestando uma dimensão transcendente frequentemente desconhecida – estarão a serviço da edificação do reino de Deus e, por conseguinte, da salvação em Cristo Jesus.<sup>59</sup>

## PERGUNTAS DE ASSIMILAÇÃO PARA A REFLEXÃO EM GRUPO

1. O que aprendi com o estudo deste subsídio? (Compartilhe com seus companheiros de grupo.)
2. Por que os fiéis leigos têm obrigação e direito de trabalhar para que o Evangelho seja conhecido e recebido por todos os homens em todo o mundo? Onde nasce esta obrigação? Por que é um direito?

---

<sup>57</sup> Conf. *Apostolicam actuositatem*, 24; *Christifideles laici*, 23, e Instrução da Santa Sé sobre algumas questões acerca da colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes (1997).

<sup>58</sup> *Apostolicam actuositatem*, 10.

<sup>59</sup> *Evangelii nuntiandi*, 70. Neste texto, por «comunidade eclesial» se entende à Igreja mesma; não se refere portanto a associações de fiéis ou comunidades eclesiais particulares que podem constituir os laicos, quer sejam sozinhos, quer sejam junto com clérigos e/ou consagrados.

3. Qual é a contribuição específica que corresponde aos leigos em favor do apostolado da Igreja tal como se define na *Apostolicam actuositatem*? Em que se diferencia o apostolado secular do apostolado dos sacerdotes?
4. Vejo a diferença entre “fazer apostolado” e ser apóstolo? À luz do chamado ao apostolado secular, como tornar este mundo mais cristão mediante as atividades cotidianas?
5. Quais seriam exemplos (reais ou imaginados) de iniciativas apostólicas laicais para evangelização dos ambientes do mundo?
6. Que realidades temporais nos sentimos chamados por Deus a evangelizar quem forma esta equipe de reflexão?
7. Cremos que contamos com a formação necessária para realizar nossa missão evangelizadora? Preocupamo-nos em receber formação permanente?
8. Como os sacerdotes podem nos ajudar na realização de apostolados seculares?
9. Como os religiosos ou religiosas podem nos ajudar na realização de apostolados seculares?
10. Como os consagrados leigos e as consagradas leigas podem nos ajudar na realização de apostolados seculares?
11. Como os fiéis leigos podem ajudar os sacerdotes junto a quem vivem na realização de seu apostolado sacerdotal?

## LEITURAS RECOMENDADAS

*Catecismo da Igreja Católica*, n. 836-856 e 863-865.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, *Constituição pastoral Gaudium et Spes*.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, *Decreto Apostolicam actuositatem*.

JOÃO PAULO II, *Exortação apostólica Christifideles laici*, n. 32-44 e 57-64.

FRANCISCO, *Exortação apostólica Evangelii gaudium*.

JOÃO PAULO II, *Encíclica Redemptoris missio*.

PAULO VI, *Exortação apostólica Evangelii nuntiandi*.

JOÃO PAULO II, *Coleção de catequese sobre os leigos*, catequese 11-27.

*Carta a Diogneto* (século II).

JOSEPH RATZINGER – BENTO XVI, *Jesus de Nazaré. Do batismo à transfiguração*, La Esfera de los Libros, Madri 2007, cap. 3 “O Evangelho do Reino de Deus”.

Compêndio da Doutrina Social da Igreja.

Outubro de 2014

PRCAGD